

PROJETO DE LEI : 010008926 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0008/92-6 DE 04/02/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 2 / 92

E M E N T A :

Aprova plano de melhoramento viário em Perus, e dá outras providências.

I N D I C E :

ALINHAMENTO DE RUA
BAMBURRAL, R. DO
MELHORAMENTO URBANO
PERUS (DISTRITO)
SISTEMA VIÁRIO

OBSERVAÇÕES :

Retirado p/ Of. ATL nº 04/93
(Of. CM. nº 10-0017/93-2)



ARQUIVADO EM

12/13/93

CHEFE DA SEÇÃO



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 03 de janeiro de 1992

Folha n.º	1	de proc.
n.º	0008	do 19
<i>Condição</i>		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 62/92
Processo nº 51-001.729-90*63

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de melhoramento viário em Perus, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.633-B-264 e cópias xerográficas de fls.. 4, 11, 12, 13, 14, 15, 27, 28, 29 e 36 do processo nº 51-001.729-90*63.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
EVC/sffs



DIGITADO
A. T. M. *buare*

Folha n	<i>2</i>	de proc.
n.º	<i>0008</i>	do 19 <i>92</i>
<i>Concidea</i>		

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0008/92-6

IDO HOJE	04	FEV 1992
COMISSÕES DE:		
<i>CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</i>		
<i>POLÍCIA, MÉRITO, M. A. M. S.</i>		
<i>FINANÇAS E ORÇAMENTO</i>		
<i>[Signature]</i>		

Aprova plano de melhoramento viário
em Perus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº
26.633-B-264, da Superintendência de Projetos Viários, rubri-
cada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte inte-
grante desta lei, fica aprovado plano de melhoramento viário
consistente na fixação de alinhamentos da Rua do Bamburral, no
trecho compreendido entre a Rua Barão Geraldo de Rezende e
65,00 metros aquém da Rua Árvore de São Tomás, em Perus, com



Folha n.º	3	de proc.
n.º	008	do 19 92
Condição		

-2-

largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 307,00 me
tros.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, de
clarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVC/rmn

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



Folha n.º	6	de proc.
n.º	0008	de 19 92
Condida		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por objetivo a aprovação de plano de melhoramento viário em Perus, consistente na fixação de alinhamento da Rua do Bamburral.

O referido melhoramento será executado ao longo do trecho compreendido entre a Rua Barão Geraldo de Rezende e 65,00 metros aquém da Rua Árvore de São Tomás, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 307,00 metros.

A proposta do melhoramento objetivado decorre de estudos procedidos pela Secretaria de Vias Públicas, que revelaram a necessidade de se dotar a via em questão de alinhamento definido, em face das obras de pavimentação, drenagem e muro de arrimo na Rua Bamburral. Efetivamente, tais obras se impõem como medida de contenção da erosão ali existente e se encontram suspensas no trecho em foco, diante da constatada invasão de construções no leito carroçável.

Ressalte-se, por fim, que, sob o aspecto econômico, a execução das providências decorrentes da propositura



Folha n.º	7	de proc.
n.º	0008	do 19 92
Condição		

ora elevada à apreciação dessa Egrêgia Edilidade, implicará em reduzido ônus ao erário público, eis que o traçado evitou, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

EVC/rmn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 8 de proc. 0088 do 19 92
Comissão

3

Folha de r.º mação nº

da proc. nº 10-001.734-86*40 em 28.09.90 (a) 08

Ref.: Processo nº 10-001.734-86*40.

Local: Jardim do Russo - Pirituba.

Ass.: Contrato nº 082/SVP/86 - COVEG.

OSVALDO INOUE F. SANTOS
Oficial de Administração Geral
SVP/86

P R O :

51-001-729-90 63

INF. 1212/AT.

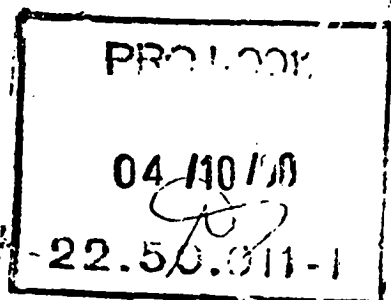
Jonas M. Nardes
SVP/86

SRA. SUPERINTENDENTE:

À vista da manifestação favorável dessa Superintendência, auto-
rizo a preparação de estudo de fixação de alinhamentos para a
Rua Bamburral, no trecho em foco, em expediente apartado, po-
dendo o presente ser arquivado.

O novo projeto de pavimentação, drenagem e muro de arrimo deve
rá aguardar oportunidade, tendo em vista a necessidade de pré-
via edição da lei para sua implantação, devendo à época, ser
consultada a A.R. quanto à priorização.

Acompanhado do processo 10-014.525-37*60.



28.09.90

DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas

RMAT/Inc.-

Egle Oliveira Chami
Ass. de A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 9 de proc.

0008 921

Candida

Folha de Informação n.º

do Processo...n.º...51-001.729-90...+63... em...4/7/91... (a)

Inf.: 1673/91

Ref.: Processo nº 51-001.729-90 +63

Ass.: Fixação de alinhamentos.

Loc.: Rua Bamburral - Jardim Russo

Int.: Divisão de Projetos de Vias - PROJ.3

AR-PP - SOP

Sr. Supervisor

Considerando a invasão por diversas residências no leito da rua Bamburral, foi elaborado o projeto de fixação de alinhamentos de fl.05 visando assegurar a faixa necessária as obras de pavimentação da via.

Face ao exposto encaminhamos à apreciação de V.Sª o estudo de fl.05 solicitando manifestação quanto ao interesse e prioridade do proposto.

02 / 07 / 91

ARQTO MARIO YOSHINAGA

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/.cra.

Egle Chami
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	de proc.	19 91
Condição			

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º

O processo n.º 51-001.729-90*63 de 19

10/07/91

(a)

CHRISTIANE M. DE O. BERNARDI

Of. Adm. Geral

AR-PJ-SOP

AR-PR-SOP

SR. SUPERVISOR:

Tendo em vista que a área em questão pertence a essa AR., encaminhamos o presente para - ciência e atendimento da cota de 02.07.91 do Sr. Su perintendente de Projetos Viários.

10.07.91

ENGº CARLOS HENRIQUE NUNES CABRAL
SUPERVISOR DE OBRAS PÚBLICAS

ARPJ-SOP

PR-S.F.A-EXP.
15/07/91
12-51-360-1

PR-S.O.P.
16/07/91
12-51-100-5

Edson Chami
Assessoria N.º 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n. 11 de proc.
n.º 0008 do 19 07 91
Condição

Folha de informação nº 3

d. 01/07/91 n.º 51-001-729-90*63 em 19/07/91 (a) 01
Ozias Ferreira dos Santos
AR-PR-EOP

AR/PR/SOP

Sr. Supervisor:

Informamos a V.Sa., que é de nosso conhecimento o trecho não pavimentado entre as estaca 8 à 11 por invasão de construções no leito carroçavel.

Quanto a prioridade para a conclusão das obras é de total interesse, não só da Administração Regional como dos moradores da rua, que a mesma seja incluída no programa de pavimentação deste ano.

19/07/91

Eng.º Paulo Sérgio Fernandes
Chefe de Unidade de Obras
Unidade AR-PR

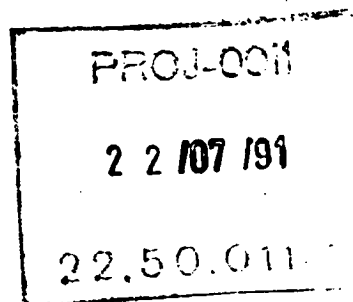
P R O J

Sr. Superintendente

Face ao parecer dado pela Unidade de Obras da AR/PR, encaminhamos a V.Sa., para apreciação.

19/07/91

Plínio Valente
Sup. de Obras Públicas
AR-PR



Os
Eng.º Dilen Chami
Assessor A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n. 12	de proc.
n. 008	do 19 92
Condição 14 -	

Folha de informação nº

o processo nº 51-001.729-90+63 em 24 / 07 / 91 (a) Av.

Inf.: 1858/91

Ref.: Processo nº 51-001.729-90+63

Ass.: Fixação de alinhamentos

Loc.: Rua Bamburral - Jardim Russo

ALEXANDRE VICAR O
AUX. G. C. PROJ. 001S.V.P.

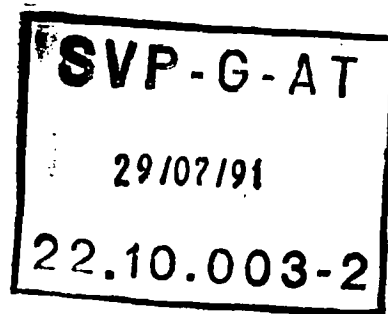
Sr. Secretário

Trata o presente de estudo elaborado por / PROJ-3 objetivando a fixação de alinhamentos da Rua Bamburral entre as estacas 08 e 09, os quais por apresentarem-se indefinidos impedem a conclusão das obras de pavimentação no trecho.

Sobre o assunto existe a fls. 13 manifestação favorável da AR.PR quanto ao interesse e prioridade. Assim sendo, submetemos o estudo constante da planta de fls. 05 a apreciação de V.Excia., solicitando em estando de acordo a autorização para elaboração do projeto de lei.

24/07/91

NFS/av

ARQTO MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS
Ego Otton Chami
Assessor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *Condição*

Folha n	13	de proc
n.º	0008	do 19 92

Folha de Informação n.º 15

de... *PR*... n.º *51.001.729.90*63* em *01/08/91* (a) *OSVALDO BOQUE DOS SANTOS*
Oficial de Administração Geral.

Ref.: Processo nº 51-001.729-90*63.

Loc.: Rua Bamburral - Jardim Russo.

Ass.: Fixação de alinhamentos.

INF. 607 / AT

P R O J

Sr. Superintendente:

À luz dos pareceres favoráveis dessa Superintendência e de AR-PR, aprovo o estudo para a fixação de alinhamentos da via em epígrafe, entre as estacas 08 e 09, apresentado a fls.05 e autorizo a elaboração do competente projeto de lei.

01/08/91

Delmar Mattes
DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

PROJ-0011
0.8 /08 /91
22.50.011-1

DMAM JLCC/ors.

Eda Maria Chami
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *Condado*

Folha n. 14	de proc.
n.º 0008	do 19 91

Folha de Informação n.º

d.o. processo n.º 51-001.729-90*63 em 02/11/91 (a) *Olney*

Informação n.º 217/91
Processo n.º 51-001.729-90*63
Local : Rua do Bamburral
Assunto : Fixação de Alinhamentos

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à fls. 04, estamos encaminhando à V.Sa.os elementos referentes ao projeto de fixação de alinhamentos da Rua do Bamburral, desde a Rua Barão Geraldo de Rezende até 65,00 metros aquém da Rua Árvore de São Tomás.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias helio gráficas do projeto, planta B-264 nº 26.633, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

05 / novembro / 91

[Signature]
RENATO SATRIANO

Chefe de Seção Técnica.

Proj.31

[Signature]
REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES
Diretora de Divisão Técnica - Proj 3

RS/rm

PROJ-0011
11/11/91
22.50.0.1-1

[Signature]
Egle Ellen Chami
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	de proc.	
	0008	do 19	92
	Candida		
	28		

Folha de informação n.º

do processo n.º 51-001.729-90+63 em 12 / 11 / 91 (a) AV.

ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gabinete - PROJ. 001

Inf.: 3185/91

Ref.: Processo nº 51-001.729-90+63

Ass.: Fixação de alinhamentos

Loc.: Rua do Bamburral - Perus

S.V.P.

Sr. Secretário

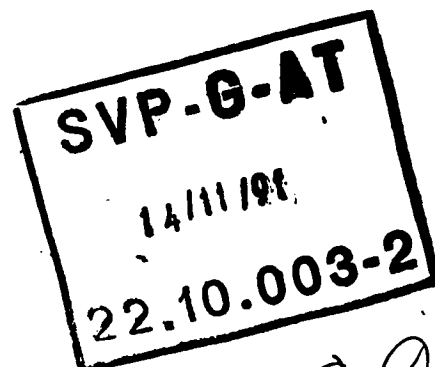
Em atendimento ao determinado por V.Excia. a fls. 04, foram elaborados os elementos necessários ao encaminhamento do projeto de fixação de alinhamentos da Rua Bamburral/entre as Ruas Barão Geraldo de Rezende e Árvore de São Tomas, conforme plantas de fls. 20/23, minuta de lei de fls. 24/25 e exposição de motivos de fls. 26.

Esta Superintendência considera o referido projeto em condições de ser encaminhado à apreciação e deliberação da Exma. Sra. Prefeita, assunto que V.Excia. melhor poderá decidir.

12/11/91

ARTO MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/av



Epila Vilmar Cham
Assessor de Viários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 46 de proc. 0003

Condição

Folha de Informação n.º 29

do processo n.º 51.001.729-90*63 em 20/11/91 (a) m. q.

MARILIA BANGS C. MARIANO

Oficial de Adm. Geral-1

SVP-G

Ref.: Processo nº 51-001.729-90*63.

Loc.: Rua do Bamburral.

Ass.: Fixação de alinhamentos.

INF. 930 / AT

P R O J

Sr. Superintendente:

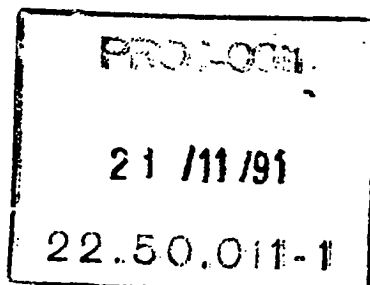
Solicitamos verificar a possibilidade de alterar o original da planta nº 26.633 clas. B-264, que instrue o projeto em exame, de modo que passe a integrá-la a confluência das Ruas Árvore de São Tomas e do Bamburral.

Pedimos ainda consignar na referida planta, de forma clara e destacada, as denominações desses logradouros, bem como da Rua Barão Geraldo de Rezende, também mencionada no texto do projeto de lei.

18/11/91

Jorge Luiz Castelo de Carvalho
JORGE LUIZ CASTELO DE CARVALHO
Chefe de Assessoria Técnica

S V P



RMW/ors
RMW/ors

MO - 014 - DGM

Egle Ellen Chami
Egle Ellen Chami
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	de proc.
	0008	do 19 92
	Condida	

Folha de informação nº 36

d.o. processo nº 51-001.729-90*63 em 19/12/91 (a) m.p.

MARCELO A. BAIOS C. MARIANO
Chefe de Adm. Geral-1
SVP-G

Ref.: Processo nº 51-001.729-90*63.

Loc.: Rua Bamburral.

Ass.: Fixação de alinhamentos para via supra.

INF. 995 / AT

SENHORA PREFEITA

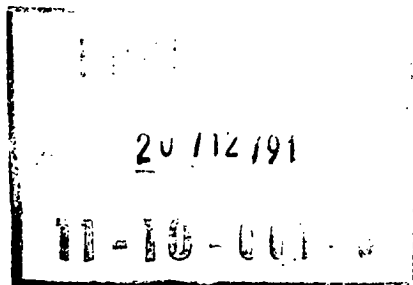
No presente processo foi estudada a fixação de alinhamentos da Rua Bamburral, desde a Rua Barão Geraldo de Rezende até 65,00 metros aquém da Rua Árvore de São Tomás, no bairro de Perus, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 307,00 metros.

O melhoramento foi proposto visando preservar a faixa necessária à execução de pavimentação, drenagem e muro de arrimo para a via em apreço, necessários à contenção da erosão existente.

As plantas referentes ao projeto encontram-se a fls. 30 a 33, a minuta do projeto de lei a fls. 24/25 e a exposição de motivos a fls. 26.

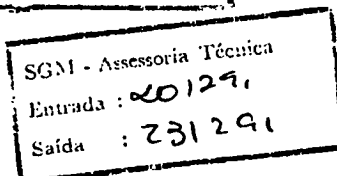
Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ, e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o processo em condições de ser encaminhado a S.G.M./A.T.L. para a elaboração da correspondente mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

11/12/91



DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

MAW/JLCC/ors



Egle Wilton Chami
Assessoria A. T. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....18.....

do processo nº.....008..... de 1992.06.102.....1.92.....(a).....Condido.....

Sobre o assunto, nada consta.

06.02.92

MARA CANDIDA MOREIRA PORTA
Ass. St. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

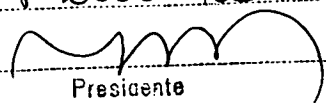
Em 12.10.21.92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/02/92 às 1600 hs. 

Ao Nobre Vereador Valfredo Ferreira
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 17 de Fevereiro de 1992


Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 19

Em 27/02/92

(a) 



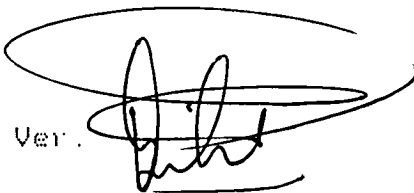
Câmara Municipal de

Folha n.º	19	do proc
N.º	8	de 19 92
Funcionário	São Paulo	

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

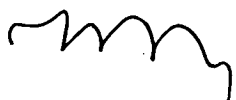
Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/02/92.

Ver. 

Relator

DEFERIDO



Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

EM BRANCO

CAMARÁ DE SÃO PAULO
SEGUE, para o ... sob
folha n.º 20 / 05/03/92 @



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 8 de 1992
C. Funcionário

PARECER 0156/92 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 08/92.

A Sra. Prefeita do Município envia à Câmara projeto de lei que visa aprovar plano de melhoramento viário consistente na fixação de alinhamentos da Rua do Bamburral, no trecho compreendido entre a Rua Barão Geraldo de Rezende e 65,00 metros aquém da Rua Árvore de São Tommas, em Perus, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 307,00 metros, tudo de acordo com a planta anexa nº 26.633-B-264.

O art. 2º da propositura prevê que os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XIV, e 70, VIII, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/2
28/02/92.

Presidente

RELATOR

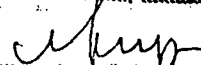
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29. 02. 92
pagina 39 1a
conferido: 

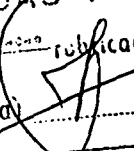
À
COM. POL. URBANA
EM 05.03.92.

8/  ANGELA BORDIN
Oficial Legislativo

AO NOBRE VEREADOR ANDRADE FIGUEIRA
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

05 / 03 / 92

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUNDA, juntadas nesta data para para insuflação documental rubricados sob
folhas de n° 21 / 03 / 92, 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	21	do Proc.
N.º	0008	
O Funcionário		

PARECER Nº 2702 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 08/92

Objetiva o presente PL 08/92, de autoria do EXECUTIVO, aprovar plano de melhoramento viário em Perus.

O melhoramento consiste na fixação de alinhamentos da Rua Bamburral com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 307,00 metros, no trecho compreendido entre a Rua Barão Geraldo de Rezende e 65,00 metros aquém da Rua Árvore de São Tomás, conforme planta nº 26.633-B-264 do Arquivo da Superintendência de Projetos Viários .

A necessidade de definição do alinhamento é pelo fato das construções estarem invadindo o leito carroçável o que impede a execução de obras (pavimentação, drenagem e muro de arrimo) de contenção da erosão ali existente.

Devido ao exposto acima somos favoráveis à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em de março de 1992.

Presidente

Relator

A. TAVARES

Publicado no DIA 10 OFICIAL
de 20, 03 92 pág. 43
coluna 3 período:

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em: 20.03.92

Jader Augusto Pimenta
JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário

Recebido em 23.3.92

My

Ao nobre Vereador *Arnaldo Madureira*
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

23/03/92

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
REGISTRO DE ATOS
cadastro nº 22
n.º 22 02/04/92
informação sob



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0353/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 8/92

Visa o Projeto de Lei, de autoria do Executivo, aprovar plano de melhoramento viário em Perus. Este melhoramento consiste na fixação de alinhamentos da Rua Bamburral, com largura de 10 metros e extensão aproximada de 307 metros, no trecho compreendido entre a Rua Barão Geraldo de Rezende e 65 metros aquém da rua Árvore de São Tomás.

Segundo a justificativa, as construções estão invadindo o leito carroçável, impedindo a execução de obras de contenção da erosão ali existente; torna-se, por conseguinte, necessário o alinhamento.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

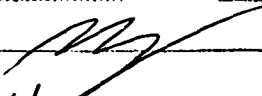
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de março de 1992.

Presidente

Relator

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Dia 02 abril / 1992
Pagina 37 Coluna 3º


A. A. M.

em 02.04.92





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

10 - OFÍCIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposições deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



Folha n.º	19	de proc
n.º	17	do 1993
elc		

Folha Nº.	29	-2-
Nº.	008	98
O funcionário	~	

	<u>P.L. Nº</u>	<u>EMENTA</u>
07.	007/92	Aprova traçado de faixa de terreno em Vila Prudente, e dá outras providências.
08.	008/92	Aprova plano de melhoramento viário em Perus, e dá outras providências.
09.	013/92	Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro; autoriza sua permuta por outra de propriedade particular, e dá outras providências.
10.	015/92 /	Aprova plano de melhoramento viário em Guaianazes, e dá outras providências.
11.	025/92 /	Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terrenos situada na Rua 23, consistente nos Lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia, e dá outras providências.
12.	026/92 /	Aprova plano de alinhamento na Saúde; revoga a Lei nº 10.362, de 18 de setembro de 1987, e dá outras providências.
13.	031/92 /	Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para prosseguimento das obras do "Sistema Viário Ponte João Dias", localizado nas Regionais de Campo Limpo e de Santo Amaro, e dá outras providências.
14.	032/92	Aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93	Folha Nº. 223 O funcionário	92

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereadores, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr. Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa/aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha sua complementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha Nº 86 do proc.
Nº 22 de 1990
O Secretário

ROZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-
tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo
Maluf, que pede a retirada e^oconseqüente arquivamento dos projetos
de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha Nº. 27 do proc.
Nº 608 de 1992
O Município

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 28 -

do processo nº..... de 19..... (a).....

002 92

AB

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

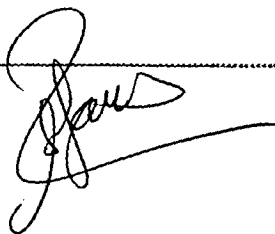
RECEBIDO EM LEG. 3

021 03 193

17:30h.

AB

SEQUE juntado nessa data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º 1292337
Em 117103193





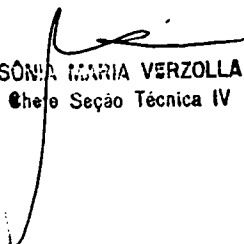
Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 29 do proc.
N.º 8920 de 18/92
O assessorado

Sr. Zuzi,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e consequente arquivamento do presente processo conforme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

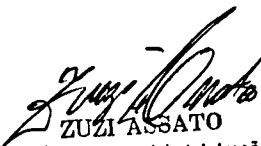
15/03/93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/03/93


ZUZI ASSATO
Assistente de Administração



Câmara Municipal de São Paulo

Processo N.º	30	de prest.
N.º	8926	de 19 92
Assinatura	<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 15 de março de 1993

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados na relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 12 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



Câmara Municipal de São Paulo

Forma N.º 31 de 1992
N.º 8922 de 13/92
O Secretário

ANEXO II PROJETOS DE LEI DE 1992

P.L. Nº

EMENTA

- 001/92 Dispõe sobre a regularização dos procedimentos do Poder Executivo que redundaram nas obras de reforma do Autódromo de Interlagos e na ampliação da frota de ônibus da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC, e dá outras providências.
- 002/92 Aprova traçado de faixa de terreno no Bairro de Capela do Socorro, e dá outras providências.
- 004/92 Modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pelo Decreto nº 524, de 28 de julho de 1944, na Lapa, e dá outras providências.
- 005/92 Aprova traçado de faixa de terreno, em Santana; revoga a Lei nº 9.064, de 16 de maio de 1980, e dá outras providências.
- 006/92 Aprova a abertura de via de ligação entre a Rua Isabel Garcia e a Avenida Salim Farah Maluf, em Vila Prudente; revoga a Lei nº 10.628, de 16 de setembro de 1988, e dá outras providências.
- 007/92 Aprova traçado de faixa de terreno em Vila Prudente, e dá outras providências.
- 008/92 Aprova plano de melhoramento viário em Perus, e dá outras providências.
- 013/92 Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro; autoriza sua permuta por outra de propriedade particular, e dá outras providências.
- 015/92 Aprova plano de melhoramento viário em Guaianazes, e dá outras providências.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93 comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





Câmara Municipal de São Paulo

Processo No. 33
Fls. 9926
Data 10/09/92

Ao DT.94 - arquivo.

Para as devidas providências.

17/03/93

Sr. VERGILIA
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	33 fls.
Arquivo em	17/3/93
O Func.º	
LUIZA GONÇALVES DE OLIVEIRA Coordenadora Técnica IV	